



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2ª CHAMADA PÚBLICA DO SiSU 2018 PARA O
CURSO SUPERIOR DE **TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR**
CAMPUS SANTANA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 002/2018/PROEN/IFAP, de 09 de fevereiro de 2018, convoca para manifestação presencial, de interesse às vagas remanescentes, os candidatos que compareceram na primeira chamada pública para Curso Superior de **Tecnologia em Comércio Exterior** ofertado pelo *campus* Santana para **ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018**, nos seguintes termos:

1. A presente manifestação presencial de interesse será realizada através chamada pública e visa o preenchimento de **09** remanescentes, decorrentes de cancelamentos de matrículas e vagas não ocupadas nas chamadas anteriores do SiSU 2018, para o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, distribuídas conforme quadro a seguir:

CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR				
Campus	Grau	Turno	Periodicidade	Semestre de Início
Santana/AP	Tecnológico	Noturno	6 Semestres	1º semestre
Bloco 1 (A0 e V837)	Bloco 2 (L11, L3, L4 e L1)		Bloco 3 (L15, L7, L8 e L5)	TOTAL
01	05		03	09

Fonte: sisugestao.mec.gov.br, acessado em 20/03/2018.

2. A chamada pública para o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior **ocorrerá no dia 26 de março de 2018, às 10 horas no auditório do campus Santana.**

3. Não será permitida acesso de candidatos ou de seus representantes ao local de realização da chamada pública, após o horário de início definido no item 2.

4. O **candidato que comparecer** à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do SiSU 2018 **deverá assinar, ao entrar no local da chamada, a lista de presença para fins de comprovação de comparecimento à convocatória.**

4. Terão direito a efetivarem matrícula os estudantes classificados até o número de vagas conforme item 1 desta convocatória.

5. Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência será realizada o remanejamento de vagas, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. É de Responsabilidade do Candidato acompanhar as convocatórias.

6. Os candidatos listados no Anexo I deverão comparecer a esta chamada pública com a documentação exigida para efetivação de matrícula:

6.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.1.1 Documentação comum para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos - original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos- original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (ANEXO II);

6.1.2 Documentação aos candidatos das políticas e ações afirmativas:

BLOCO 2	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.- Questionário Socioeconômico (ANEXO VI).
BLOCO 3	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

integralmente o ensino médio em escolas públicas.

7. A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo sistema SiSU ensejará na perda da expectativa de direito à vaga nesta convocatória e não terá sua habilitação homologada.

8. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que estudante selecionado no processo seletivo ocupe, simultaneamente, 02 (duas) vagas em curso superior de graduação no IFAP ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

Macapá, 20 de março de 2018.

Severina Ramos Telécio de Souza
Pró-Reitora de Ensino em exercício
Portaria nº 1884/2016/GR/IFAP
(*original assinado e disponível na PROEN/IFAP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

2ª CHAMADA PÚBLICA DO SiSU 2018 PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR CAMPUS SANTANA

Campus: Santana

Curso: Tecnologia em Comércio Exterior

Local da chamada pública: Auditório do *Campus* Santana.

Endereço da chamada pública: Rodovia Duca Serra, Fonte Nova - Santana -AP

Data da chamada pública: 26/03/2018

Horário de início da chamada pública: 10 horas

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PARA MATRÍCULA	CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
Bloco 1	1	171007606964	JEAN LUCAS DO NASCIMENTO FERNANDES
Bloco 1	2	171033452540	FELIPE DA SILVA CARVALHO
Bloco 1	3	171040288069	JHON KENEDY RIBEIRO BRAGA
Bloco 1	4	171031384844	GISLAINE MARIA DA SILVA COSTA
Bloco 1	5	171004536289	DAYANNE DE OLIVEIRA LOPES
Bloco 1	6	171053684741	JHONNY MIKE RAMOS NUNES
Bloco 1	7	171008654567	EDUARDA ALMEIDA REIS
Bloco 1	8	171011292579	ALDELI DE FREITAS PASTANA
Bloco 1	9	171040847500	IASMIM JESUS PEDROSO
Bloco 1	10	171067375997	DARLAN DA SILVA MAIA
Bloco 1	11	171051503943	MAYARA DUARTE SOUTO
Bloco 1	12	171076031854	CASSIO FHELIPE DE SOUZA SOARES
Bloco 1	13	171000897347	SILVANA FERREIRA LADISLAU
Bloco 1	14	171062677645	ANDRE UCHOA MUNIZ
Bloco 1	15	171011027009	EDELSON FERREIRA CORREA
Bloco 1	16	171054761100	REGINA MARCIA FERREIRA CORREA
Bloco 1	17	171041659672	LUCAS MENDES LIMA
Bloco 1	18	171010767456	ELIELSON GARCIA DE ALMEIDA
Bloco 2	1	171053752845	FELIPE ANDREW DE OLIVEIRA SILVA
Bloco 2	2	171015119257	JAIR SANTOS GOUVEIA
Bloco 2	3	171013673065	JOSEILMA DA COSTA BARROS
Bloco 2	4	171003363156	GESSICA DO NASCIMENTO PARENTE
Bloco 2	5	171061500475	CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Bloco 2	6	171015999377	ELCIANE FERREIRA MACHADO
Bloco 2	7	171017391102	BRUNA GABRIELA DE SOUSA RIBEIRO
Bloco 2	8	171011955423	INGRID MARTINS MARQUES
Bloco 2	9	171018637966	TATIANE DE SOUZA NASCIMENTO
Bloco 2	10	171051754736	RONYS ALESSANDRO TAVARES PENHA
Bloco 3	1	171030035074	FABIANA GAIA DOS SANTOS
Bloco 3	2	171004645684	AILANE SILVA DE ALMEIDA

OBS.1: Candidatos dos Blocos foram remanejados entre as modalidades de concorrência conforme dispõe a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

OBS.2: Caso haja vaga não ocupada na modalidade de concorrência Bloco 2 esta será remanejada inicialmente para candidatos do Bloco 3 e posteriormente para candidatos do Bloco 1, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

OBS.3: Caso haja vaga não ocupada na modalidade de concorrência Bloco 3 esta será remanejada inicialmente para candidatos do Bloco 2 e posteriormente para candidatos do Bloco 1, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Declaração de vínculo em cursos de graduação em IES públicas)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
selecionado para o curso de _____,
do IFAP/*Campus* _____, declaro ter conhecimento
do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na
condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de
Graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território
nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – SiSU/IFAP, 1ª edição de 2018, seja
efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou
de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do
Campus qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto
durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Amapá – IFAP.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, para os
fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, ter cursado integralmente o ensino
_____ (todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a
comprovar tal condição perante ao IFAP, quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental ou médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, inscrito(a) no
Processo Seletivo _____ do IFAP/Campus
_____, para o curso de _____,
afirmo que participo deste processo através da reserva de vagas para estudante de Escola Pública e,
por isso, declaro que não cursei, em qualquer momento, parte do Ensino Médio em escola
particular, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Amapá, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Questionário socioeconômico decomprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

OBS: A renda mensal de cada integrante do grupo familiar deverá ser comprovada, conforme disposto no ANEXO VII.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20 _____

Candidato/responsável



ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA NECESSÁRIO PARA MODALIDADE DE COTAS

Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional a seguir:

A) COMPROVAÇÃO DE RENDA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.